

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº292/2026

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE**, inscrito no CNPJ nº. 07.598.642/0001-83. OBJETO: Pela presente CESSÃO DE USO, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, **cede o uso**, a título gratuito, ao Município de Senador Sá/CE, **do seguinte bem móvel**, a seguir descrito.

BEM MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR UNITÁRIO RS	VIGÊNCIA (ANOS)
TRATOR	01 (um)	62664	R\$ 170.477,76	10 (dez) anos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo SUITE NUP nº. 21001.001690/2026-21, bem como no Parecer Jurídico nº. 0885/2026 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogável por interesse das partes, resguardando a conveniência e oportunidade desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/CEDENTE em reaver o próprio bem em caso de interesse público. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 17 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA - CEDENTE e SABRINA MORAIS LOPES Prefeita do Município de Senador Sá/CE - CESSIONÁRIO.

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº101/2026

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CAMARÁ**, em ARATUBA/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.950.670/0001-31. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA **permite o uso**, por parte da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CAMARÁ, em ARATUBA/CE, **dos seguintes bens móveis que compõem o KIT FEIRA**, todos em ótimo estado de conservação, e com vigência de 05 (cinco) anos.

BEM MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR UNITÁRIO RS	VIGÊNCIA (ANOS)
Barraca, Armação Metálica	10 (dez)	61754 61755 61756 61757 61758 61759 61760 61761 61762 61763	R\$ 2.499,46	05 (cinco) anos

Os bens componentes do KIT FEIRA são de grande importância para o fortalecimento da comercialização dos produtos da agricultura familiar, proporcionando melhores condições de comercialização para os feirantes. A utilização dos bens componentes do KIT FEIRA destina-se à estruturação e apoio às Feiras Municipais e à exposição e comercialização de produtos oriundos da Agricultura Familiar, contribuindo para o fortalecimento da produção agropecuária local, bem como para o incentivo à geração de renda e ao desenvolvimento econômico dos produtores da região. FUNDAMENTAÇÃO: O inciso II do art. 76 da Lei nº. 14.133/21 ao tratar, de forma geral, acerca da alienação de bem móvel da Administração Pública, não exige lei específica que trate sobre o instituto da Permissão de Uso de bem público. Por esta razão, não há, no âmbito estadual, Lei específica tratando do referido instituto, fundamentando-se o mesmo nos princípios administrativos, baseando-se também nos arts. 82, 98 ao 103 do Código Civil Brasileiro, vinculando-se ao Processo Administrativo Suite NUP nº 21001.003401/2026-29 e Parecer Jurídico nº 782/2026, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 17 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA (PERMITENTE) e JEAN MARTINS DOS SANTOS Representante da Entidade (PERMISSIONÁRIA).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº108/2026

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGROVILA SETE DE SETEMBRO/CACHOEIRA – ADS**, inscrita no CNPJ nº 03.700.749/0001-30. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **permissão de uso**, a título precário e gratuito, **dos seguintes bens móveis** pertencentes ao patrimônio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA: I – 10 (dez) barracas com armação metálica, patrimônio SDA: 61794, 61795, 61796, 61797, 61798, 61799, 61800, 61801, 61802 e 61803. Avaliada em R\$2.499,46 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos). II – 02 (duas) balanças digitais, capacidade 15,0 kg, patrimônio SDA: 60713 e 60714. Avaliada em R\$1.471,14 (mil quatrocentos e setenta e um reais e quatorze centavos); III – 10 (dez) caixas vazadas, sem patrimônio individualizado. Avaliada em R\$108,25 (cento e oito reais e vinte e cinco centavos); IV – 01 (uma) mesa de PVC, patrimônio SDA: 60108. Avaliada em R\$208,64 (duzentos e oito reais e sessenta e quatro centavos); e V – 02 (duas) cadeiras plásticas, patrimônio SDA: 60350 e 60351. Avaliada em R\$134,60 (cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos). Os bens ora permitidos destinam-se exclusivamente à estruturação e ao fortalecimento das feiras da agricultura familiar promovidas pela Associação Para o Desenvolvimento da Agrovila Sete de Setembro/Cachoeira – ADS, visando apoiar a comercialização da produção dos agricultores familiares do Município de Ocara/CE. FUNDAMENTAÇÃO: O inciso II do art. 76 da Lei nº. 14.133/21 ao tratar, de forma geral, acerca da alienação de bem móvel da Administração Pública, não exige lei específica que trate sobre o instituto da Permissão de Uso de bem público. Por esta razão, não há, no âmbito estadual, Lei específica tratando do referido instituto, fundamentando-se o mesmo nos princípios administrativos, baseando-se também nos arts. 82, 98 ao 103 do Código Civil Brasileiro, vinculando-se ao Processo Administrativo Suite NUP nº 21001.002015/2026-10 e Parecer Jurídico nº 806/2026, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 16 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA (PERMITENTE) e LEOMIR DA SILVA LOPES Representante da Entidade (PERMISSIONÁRIA).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

*** **

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº262/2026

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIA: **MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.555.279/0001-75. OBJETO: Pela presente CESSÃO DE USO, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, **cede o uso**, a título gratuito, ao **MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE do seguinte bem móvel**, a seguir descrito.

BEM MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR UNITÁRIO RS	VIGÊNCIA (ANOS)
MOTOCULTIVADOR	01 (um)	57076	R\$ 23.200,00	10 (dez) anos
TRATOR 80 CV	01 (um)	61228	R\$ 157.822,00	10 (dez) anos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo SUITE NUP nº. 21001.001201/2026-31, bem como no Parecer Jurídico nº. 677/2026 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 16 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário (CEDENTE) e CÉLIA MARINHO ALBANO Prefeita do Município de CHOROZINHO/CE (CESSIONÁRIA).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

PORTARIA NÚMERO: 205/2026 EMISSÃO: 15/06/2026 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viagemem** em objeto de serviço, conforme concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º; artigo nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Tesouro

